



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 019/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Câmara Municipal de Barreiras - B.

Protocolo nº 511

Em 12/03/21 às 09 h 52

Kamila Alonso

Assinatura do Funcionário

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "NÚCLEO SOCIAL DE APOIO E PREVENÇÃO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - MÃES PELA VIDA", NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVA:**

Art. 1º - Fica estabelecida a criação do Núcleo Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas - Mães Pela Vida, que funcionará junto às regionais do Município, com o intuito de segmentar o atendimento e abranger o máximo de pessoas dentro da comunidade atendida pela regional.

Art. 2º - O programa Núcleo Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas - Mães Pela Vida será realizado com ação integrada com a Secretaria de Saúde do Município, Guarda Municipal, Polícia Militar do Estado da Bahia, Polícia Civil, Ministério Público, Direitos Humanos e Cidadania, sociedade civil organizada, entre outros.



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 3º - Os objetivos do Núcleo Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas - Mães Pela Vida são:

I-Promover a prevenção das drogas nas famílias do Município;

II - Orientar familiares sobre como agir nas situações adversas dos dependentes;

III-Criar campanhas e mecanismos de apoio aos familiares;

IV-Plano de ações integradas de enfrentamento ao uso do Crack e outras drogas.

Art. 4º - O programa poderá ser realizado mediante parcerias estabelecidas entre as diversas unidades que realizam atendimento à população do Município.

Art. 5º - O programa desenvolverá atividades em conjunto com os demais programas sociais mantidos pela Prefeitura Municipal de Barreiras, a fim de potencializar a aplicação dos recursos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de março de 2021

HELEINA BRAZ DA SILVA

VEREADORA - PP



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que submeto à apreciação desta casa, dispõe sobre a criação do " **CRIAÇÃO DO NÚCLEO SOCIAL DE APOIO E PREVENÇÃO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - "MÃES PELA VIDA"**, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.

O crack já causa transtornos na maior parte do Brasil. Das 4.400 cidades que responderam a uma pesquisa divulgada no início de novembro pela Confederação Nacional de Municípios, 63,7% afirmaram enfrentar problemas de saúde por causa da droga. No setor de segurança, a preocupação com o crack e outras drogas afeta 58,5% dos municípios, e na área de assistência social, o índice chega a 44,6%.

Esse grave problema de saúde pública causada pelas drogas ilícitas, especialmente o crack, vem provocando o sofrimento não apenas nos familiares dos dependentes da droga, mas tem reflexos negativos por toda a sociedade. As crackolândias espalham suas teias nefastas dos grandes centros urbanos até os mais longínquos rincões do país.

Por isso, o combate a esse mal não pode ficar restrito ao trabalho das três esferas do governo (federal, estadual e municipal), do Legislativo, do Judiciário ou das Polícias. É fundamental envolver a participação da sociedade, das organizações, das famílias, das igrejas, dos jovens, dos voluntários de todos os matizes, e para isso o poder executivo municipal é de suma importância.

Diante da propagação do uso dessa droga tão devastadora e de uma guerra que se avizinha longa, temos que unir forças contra esse mal devastador e resgatar milhares de vidas, especialmente de crianças e jovens, para que voltem a ter um convívio digno e produtivo no seio da sociedade.

HELEINA BRAZ DA SILVA

VEREADORA - PP